

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 024/2023 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023 - SEMTEPS
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA
CONTRATADA: A S POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023 - SEMTEPS**, referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO** feito ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023 - SEMTEPS**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PMB**, para a Inclusão de Dotação Orçamentária no citado contrato.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado, numerado e assinado**;
- Constam nos autos, solicitação, justificativa e cópia do contrato;
- Autorização para o devido procedimento;
- Despacho com a nova dotação a ser incluída;
- Dotações orçamentárias, assim como a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Primeiro Termo de Apostilamento devidamente assinado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Desta feita, retorne os autos à comissão permanente de licitação para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 09 de novembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593